



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 658/2024

Processo Número: **22254/2024** | Data do Protocolo: 09/09/2024 13:40:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003400300030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a A.D.P.C a Associação Desportiva Projeto Cohab III, com sede no Município de Sertãozinho.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a A.D.P.C a Associação Desportiva Projeto Cohab III, com sede no Município de Sertãozinho

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A A.D.P.C Associação Desportiva Projeto Cohab III, iniciou suas atividades em 2015 , sempre acreditando no poder que o esporte tem de transformar a vida das crianças e adolescentes.

Atua eficazmente na formação de cidadãos éticos e responsáveis, com ênfase na atividade física, notadamente o futebol, em suas dimensões e expressões históricas e culturais, para os mais diversos públicos. No princípio atendia crianças a partir de 6 anos até os 15 anos de idade; e atualmente esse atendimento se estendeu até os 20 anos de idade.

Visando sempre a educação como um todo, a partir dos afetos, da empatia e da inclusão, incentivando a prática do esporte, colaborando para torná-lo mais inclusivo, coletivo e diverso, bem como na promoção da acessibilidade e na musealização do futebol, em suas múltiplas expressões, a associação já se sagrou campeã em vários campeonatos já disputados, enaltecendo e divulgando o município de Sertãozinho por toda regional e nacionalmente.

Todas as atividades desenvolvidas pela A.D.P.C - são frutos do esforço e trabalho de uma rede de apoiadores e equipe de profissionais.

No cumprimento de seus propósitos estatutários, a instituição executa extensa lista de ações efetivas, como demonstram os relatórios de atividades desenvolvidas, declarações e material referentes aos últimos exercícios fiscais.

Assim em conformidade com a legislação vigente, encaminhamos a documentação necessária para a obtenção de declaração de utilidade pública e aos benefícios decorrentes dessa declaração; e diante do importante trabalho desenvolvido pelo que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Léo Oliveira - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003800320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Léo Oliveira** em 09/09/2024 11:39

Checksum: **91A0B029724B5C98CE5790C30B33C25A1E0874F20C9DF28BCA548025AB33C9B8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003800320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHA: 000001

0200 ASSOCIACAO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

RUA ANTONIO PONTES 209 - Bairro: JARDIM EUROPA - CEP: 14177-515 SERTAOZINHO/SP

CNPJ: 42.296.469/0001-60

I.E. ISENTO

Orgão: JUCESP Registro Nº.

Conta	01/01/2023	31/12/2023
ATIVO	0,00	10,00 D
ATIVO CIRCULANTE	0,00	10,00 D
DISPONIVEL	0,00	10,00 D
CAIXA GERAL	0,00	10,00 D
CAIXA	0,00	10,00 D
PASSIVO	0,00	10,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	10,00 C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	10,00 C
RESERVA LUCROS	0,00	10,00 C
LUCROS A REALIZAR	0,00	10,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes, na mesma importância 10,00 DEZ REAIS *****

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SERTAOZINHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

x *Giovanni de J. Augusto*
GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO
CPF: 445.578.498-57
PRESIDENTE EXECUTIVO

Priscila Luzia Mussa Leite
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE
CPF: 349.009.578-28
Contadora
CRC: 1SP-344659/0-5/SP



Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0002

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

0200 ASSOCIACAO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

RUA ANTONIO PONTES 209 - Bairro: JARDIM EUROPA - CEP: 14177-515 SERTAOZINHO/SP

CNPJ/CPF: 42296469000160

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCESP Registro Nº.

CONTA	01/01/2023 a 31/12/2023
3 - RECEITAS	32.763,70 C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS	32.763,70 C
3105 - RECEITAS OPERACIONAIS	32.763,70 C
310501 - COM RESTRIÇÃO	32.729,80 C
2619 3.1.05.01.0008 - TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL	32.729,80 C
310502 - SEM RESTRIÇÃO	33,90 C
2621 3.1.05.02.0001 - CONTRIB. E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	33,90 C
5 - DESPESAS	32.753,70 D
51 - DESPESAS OPERACIONAIS	32.753,70 D
5102 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.729,80 D
510201 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.729,80 D
346 5.1.02.01.0058 - MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO	32.729,80 D
5104 - DESPESAS FINANCEIRAS	23,90 D
510401 - DESPESAS FINANCEIRAS	23,90 D
412 5.1.04.01.0001 - JUROS E DESPESAS BANCARIAS	23,90 D
	SUPERAVIT
	10,00

Giovanni de J. Augusto

GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO
CPF: 445.578.498-57
PRESIDENTE EXECUTIVO

Priscila Luzia Mussa Leite

PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE
CPF: 349.009.578-28
Contadora
CRC: 1SP-344659/0-5/SP



0200 ASSOCIACAO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

RUA ANTONIO PONTES 209 - Bairro: JARDIM EUROPA - CEP: 14177-515 SERTAOZINHO/SP

CNPJ: 42.296.469/0001-60

I.E. ISENTO

Orgão: JUCESP Registro N°

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
1 ATIVO	0,00	32.784,40	32.774,40	10,00 D	10,00 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	0,00	32.784,40	32.774,40	10,00 D	10,00 D
1.1.01 DISPONIVEL	0,00	32.784,40	32.774,40	10,00 D	10,00 D
1.1.01.01 CAIXA GERAL	0,00	10,00	0,00	10,00 D	10,00 D
1 1101010001 CAIXA	0,00	10,00	0,00	10,00 D	10,00 D
1.1.01.02 BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	32.774,40	32.774,40	0,00	0,00
2618 1101020126 BB 74366-6	0,00	32.774,40	32.774,40	0,00	0,00
2 PASSIVO	0,00	32.729,80	32.739,80	10,00 C	10,00 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	0,00	32.729,80	32.729,80	0,00	0,00
2.1.01 FORNECEDORES	0,00	32.729,80	32.729,80	0,00	0,00
2.1.01.01 FORNECEDORES	0,00	32.729,80	32.729,80	0,00	0,00
90 2101010001 FORNECEDORES A PAGAR	0,00	32.729,80	32.729,80	0,00	0,00
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	10,00	10,00 C	10,00 C
2.4.03 LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	10,00	10,00 C	10,00 C
2.4.03.01 RESERVA LUCROS	0,00	0,00	10,00	10,00 C	10,00 C
170 2403010001 LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00	10,00	10,00 C	10,00 C
3 RECEITAS	0,00	32.784,40	32.784,40	0,00	0,00
3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	32.784,40	32.784,40	0,00	0,00
3.1.05 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	32.784,40	32.784,40	0,00	0,00
3.1.05.01 COM RESTRIÇÃO	0,00	32.750,50	32.750,50	0,00	0,00
2619 3105010008 TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL	0,00	32.750,50	32.750,50	0,00	0,00
3.1.05.02 SEM RESTRIÇÃO	0,00	33,90	33,90	0,00	0,00
2621 3105020001 CONTRIB. E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	0,00	33,90	33,90	0,00	0,00
5 DESPESAS	0,00	65.517,40	65.517,40	0,00	0,00
5.1 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	32.753,70	32.753,70	0,00	0,00
5.1.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.729,80	32.729,80	0,00	0,00
5.1.02.01 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.729,80	32.729,80	0,00	0,00
346 5102010058 MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO	0,00	32.729,80	32.729,80	0,00	0,00
5.1.04 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	23,90	23,90	0,00	0,00
5.1.04.01 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	23,90	23,90	0,00	0,00
412 5104010001 JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00	23,90	23,90	0,00	0,00
5.9 CONTAS DE RESULTADO	0,00	32.763,70	32.763,70	0,00	0,00
5.9.01 CONTAS DE APURACOES FINAIS	0,00	32.763,70	32.763,70	0,00	0,00
5.9.01.02 APURACAO DO RESULTADO LIQUIDO	0,00	32.763,70	32.763,70	0,00	0,00
1624 5901020003 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	32.763,70	32.763,70	0,00	0,00

163.816,00

163.816,00

x Giovanni de J. Augusto

GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO
CPF: 445.578.498-57
PRESIDENTE EXECUTIVO

PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE
CPF: 349.009.578-28
Contadora
CRC: ISP-344659/0-5/SP





Câmara Municipal de Sertãozinho

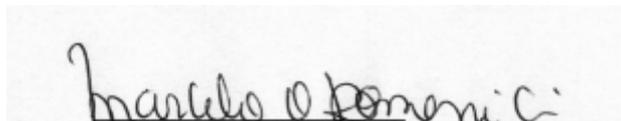
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CONTINUO FUNCIONAMENTO

EU, Marcelo Orlando Domenici, brasileiro, casado, vereador no município de Sertãozinho (SP), portador do documento de identidade RG: 28.251.163-5 SSP/SP, tendo como endereço eletrônico: marceloorlandodomenici@gmail.com, domiciliado à Rua Frederico Ozanan – 1369, Bairro Centro, Sertãozinho (São Paulo).

Atesto, para provar junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) que a ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III, associação devidamente inscrita sob o CNPJ: 42.296.469/001-60, situada à Rua Antônio Pontes, número 209 – na cidade de Sertãozinho, encontra-se em regular funcionamento, desde sua fundação, cumprindo as finalidades estatutárias até a presente data.

Sertãozinho, 26 de junho de 2024





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

GESTÃO 2022/2023

-Ana Cristina de Barros Motta
-Mariana Basílio Fioroto

-Cássia Regina Portugal dos Santos
-Luciane Siqueira Serra

-Carla Renata Bombonato Cristhian
-Luis Antônio Vanzela

-Nathan Zeviani de Almeida
-Murilo Roberto Bianchi Bertini

-Marlei Aparecida Seccani
-Cintia Leticia Magro Amado

-Willian Gil Teixeira Lima
-Nelson Antônio dos Santos

-Heloisa Vicente Garcia
-Nicolás Calil Sicchieri dos Santos

-Bruno Matilde
-Thiago Antônio Quaranta

-Carla Carvalho Magalhães
-Cléa Borges dos Santos

-Fernanda Neri Cardoso
-Mateus Rodrigo Piccoli

-Rafaela Cássia Cassimiro Pinheiro
-Paula Feola

-Maria Cássia Moreno Sala
-Michelle Ribeiro Pedra Toniello

-Maria Regina de Souza Rissi
-Danila Carolina Braga Moi Monteiro

-Aldemir Batista Rocha
-Carlos Eduardo Baquete

-Michelle Maria M. Ferreira
-Ana Paula Furtado Mari

-Lidiane Pereira de Oliveira
-Nicole Caroline Coelho

CERTIFICADO

Certifico que a OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III, CNPJ 42.296.469/001-60 está registrada neste Conselho, conforme artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.605/91, sob Nº 37, sendo renovado o Registro para o período de 2022/2024, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Sertãozinho-SP, 02 de dezembro de 2022.

Ana Cristina de Barros Motta
Presidente CMDCA
GESTÃO 2022/2023





Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

EU, Marcelo Orlando Domenici, brasileiro, casado, vereador no município de Sertãozinho (SP), portador do documento de identidade RG: 28.251.163-5 SSP/SP, tendo como endereço eletrônico: marceloorlandodomenici@gmail.com, domiciliado à Rua Frederico Ozanan – 1369, Bairro Centro, Sertãozinho (São Paulo).

Atesto, para provar junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) que a ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III, associação devidamente inscrita sob o CNPJ: 42.296.469/001-60, situada à Rua Antônio Pontes, número 209 – na cidade de Sertãozinho, é uma associação de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Sertãozinho, 26 de junho de 2024



**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III**

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins econômicos ou lucrativos, fundada no dia 1 de setembro de 2020, em Sertãozinho/SP,

§ 1º - A Associação tem Foro e Sede Administrativa na Rua Antônio Pontes, 209, quadra B, Lote 36, Bairro Jardim Europa II, CEP. 14177-515 Sertãozinho / SP.

§ 2º - A Associação poderá estabelecer Núcleos, Departamentos, Filiais em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria Geral.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III tem como objeto e finalidade estatutária, conforme a seguir:

§ 1º - Da finalidade da Associação:

- a) Promover a Cidadania através dos Projetos geridos pela OSC;
- b) Promover a inclusão social através dos projetos geridos pela OSC;
- c) Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, pessoais e comunitários, através de atividades socioeducativas;
- d) Promover a prática e desenvolvimento do esporte amador;
- e) Promover o ensino de várias modalidades esportivas à Comunidade;
- f) Promoção de ações de caráter cívico, esportiva e recreativa;
- g) Promoção da realização de Cursos livres, treinamentos, Seminários e Simpósios;
- h) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- i) Promoção do voluntariado;
- j) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- k) Promoção da valorização da Arte e da Cultura Brasileira.

§ 2º - Do objeto da Associação:

- a) Promover atividades de relevância pública e social;
- b) Desenvolver Programas e Projetos de inclusão social, voltados para: Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e idosos;
- c) Organizar e desenvolver eventos esportivos como: Campeonatos, Encontros, movimentos, dentre outros;
- d) Escola Comunitária;

Art. 3º - A duração da Associação é por tempo indeterminado, sendo que a sua dissolução será por deliberação da Assembleia Geral.

Rosemary Fideles Pereira
Giovanni de J. Augusto



**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III**



CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - São órgãos da Administração: A ASSEMBLEIA GERAL, a DIRETORIA GERAL e o CONSELHO FISCAL.

Seção I - da Assembleia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade. É formada por todos os associados em pleno uso de seus direitos estatutários.

Art. 6º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Geral.

Art. 7º - Compete a Assembleia Geral: Eleger e destituir integrantes da Diretoria Geral; analisar e deliberar sobre a prestação de contas apresentada pela Diretoria Geral; alterar o Estatuto e decidir sobre a extinção da entidade.

Art. 8º - A Assembleia Geral será instalada com a presença de no mínimo 5 (cinco) associados.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos associados presentes e em gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º - É vedado o voto por Procuração

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II do Art. 59 do Código Civil Brasileiro (destituição de administradores e alteração do Estatuto), é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quórum é o estabelecido neste estatuto (§ 1º do Art. 8º), bem como os critérios de eleição dos administradores já definidos no parágrafo único do Art. 1º deste Estatuto.

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente Executivo através de Edital publicado no portal da internet, quadro de aviso ou no informativo da entidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da realização da assembleia geral.

Seção II - da Diretoria Geral

Art. 10 - A Diretoria Geral é constituída de: Presidente Executivo, Diretor Técnico e Diretor Administrativo.

Parágrafo único - Todos os integrantes da Diretoria Geral serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 5 (cinco) anos.

Art. 11 - A Diretoria Geral poderá criar e regulamentar órgãos internos cujos integrantes serão nomeados pelo Presidente.

Art. 12 - A Diretoria Geral não será remunerada.

Art. 13 - Compete privativamente a Diretoria Geral: Administrar a entidade de acordo com este Estatuto; admitir e/ ou demitir associados na forma prevista neste Estatuto; decidir sobre requerimentos; apresentar anualmente a Assembleia Geral a devida prestação de contas; fixar valores e formas de contribuições; aprovar o "Planejamento Estratégico Anual" da Associação; Conceder Licenças aos membros da Diretoria Geral; aplicar sanções administrativas e disciplinares aos associados.

Rosemary Fiollis Pereira



**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III**

Nº : 8880

Fls.



07

Art. 14- São atribuições dos integrantes da Diretoria Geral:

I - Presidente Executivo: Convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria Geral; Representar a instituição em juízo ou fora dele, de forma ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente e nos atos oficiais em que tiver que participar, podendo nomear representantes ou Procuradores; Convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto; Votar obrigatoriamente em caso de empate nas decisões da Diretoria Geral e Assembleia Geral; Assinar em nome da instituição, todos os contratos administrativos, documentação financeira e bancária, documentos relativos a Certificação Digital, podendo delegar tal atribuição a outra pessoa mediante Procuração.

II - Diretor Técnico: Substituir o Presidente Executivo nos impedimentos legais e/ ou eventuais; planejar e controlar a execução das atividades e projetos; coordenar os setores de parcerias e de relações institucionais.

III - Diretor Administrativo: Ter sob a sua responsabilidade os encargos administrativos, financeiros, de Secretaria e patrimonial; bem como substituir o Diretor Técnico nos impedimentos legais ou eventuais.

Seção III - do Conselho Fiscal

Art. 15 – O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) conselheiros eleitos em Assembleia Geral, com período de mandato de 5 (cinco) anos, o mesmo que da Diretoria.

Art. 16 - Compete privativamente ao Conselho Fiscal: Acompanhar os relatórios periódicos, prestações de contas da OSC, Balancete, Demonstrativos Financeiros e Balanço Anual

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 17 - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III é constituída de número ilimitado de Associados com as seguintes categorias: a). Fundador: a pessoa física que assinou a Ata de Fundação; b) Contribuinte: é a pessoa física que realizar contribuições periódicas para a manutenção da entidade; c). Especial: a Pessoa física ou jurídica que prestar relevantes serviços em benefício da entidade, a critério da Diretoria Geral.

§ 1º - São requisitos para admissão de associados: não estar respondendo processo judicial e requerer admissão junto a entidade mediante requerimento.

§ 2º - São requisitos para demissão ou exclusão de associado: Solicitação própria por escrito (por carta ou por e-mail); for condenado pelo Poder Judiciário por pratica de crime; justa causa; Falecimento e outras, nos termos da Lei e do Estatuto.

Art. 18 - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações contraídas pela entidade.

Art. 19 - É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando seu pedido de demissão junto ao órgão competente da instituição.

Art. 20 - Pela inobservância de regra estatutária ou regimental poderão ser aplicadas aos associados às seguintes penalidades: advertência; suspensão e exclusão por justa causa.

Giovanni



ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III

§ 1º - A exclusão do Associado por justa causa será realizada mediante procedimento administrativo regular garantindo o direito de ampla defesa, do contraditório e de recurso junto a Assembleia Geral.

§ 2º - Em qualquer dos casos de exclusão constantes do Estatuto, o associado não fará jus a qualquer espécie de beneficência e/ou outra restituição financeira qualquer.

Art. 21 - São direitos dos associados: Participar da Assembleia Geral; votar e ser votado; requerer à Diretoria Geral informações sobre a situação administrativo-financeira; solicitar por escrito a demissão do Quadro Social; Frequentar as dependências da entidade, nos termos estatutários; outras, previstas em Lei, neste Estatuto e demais Normas.

Art. 22 - São deveres dos associados: Acatar as decisões dos órgãos da Administração e as prescrições e demais Normas; Exercer com zelo, dedicação e interesse os cargos, encargos e funções que lhes tenham sido confiados; Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação; Comunicar-se por escrito à Diretoria Geral os fatos que tenha conhecimento e que sejam prejudiciais aos interesses da entidade; Contribuir financeira e periodicamente para o bom funcionamento da entidade e Outras previstas em Lei, neste Estatuto, e demais Normas.

Art. 23 - O Regimento Interno estipulará as Normas disciplinares alusivas aos Associados.

Parágrafo Único - Fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III não distribui entre os seus associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários, Doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 1º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição serão obtidos por meio de: Convênios; Execução de Programas; Termos de Parceria conforme a Lei Federal 13.019/2014; Contribuições e doações de associados e Pessoas Jurídicas; Rendimentos de aplicações; Cursos, Seminários; Encontros; Palestras e Reuniões Especiais.

§ 2º - As despesas da instituição são as necessárias para: A construção, aquisição e melhoria de imóveis; Aquisição de material de expediente, material de Tecnologia da Informação, limpeza, conservação e outros; Salários de funcionários; Indenizações, ajuda de custo, diárias e deslocamentos alusivos aos Diretores, Conselheiros, Colaboradores, funcionários e voluntários, desde que estejam a serviço da instituição, nos termos da Lei Federal 9608/98; Realização de eventos como: Cursos, Seminários; Encontros; Palestras e Reuniões Especiais; Aquisição, manutenção, melhoria, ampliação e conservação de bens móveis; Despesas com publicações; elaboração de material didático e informativo;

Art. 25 - O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes.

Rosemary Fiolles Pereira
Gianni de S. Augusto



**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III**

§ 1º - No caso da extinção da instituição por decisão exclusiva e soberana da Assembleia Geral pela forma convencional (falta de interesse dos associados, falta de recursos, dentre outros), administrativa, judicial ou fato natural, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, e que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

§ 2º - Compete a Assembleia Geral a definição da pessoa jurídica beneficiária do patrimônio citada no parágrafo anterior.

Art. 26 - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e ainda os princípios da: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE, da EFICIÊNCIA e não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 27 - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 17 de janeiro de 2022.

Sertãozinho/SP, 17 de janeiro de 2022.

Giovanni de J. Augusto
GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO

Presidente da Assembleia

Rosemary Fidelis Pereira
ROSEMARY FIDELIS PEREIRA

Secretaria da Assembleia

JANAINA PALMEIRA

Advogada - OAB/SP nº 390.251.

[Assinatura]

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SERTÃOZINHO
Rua Jeremias Lunardelli, 223 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 14160-010
Fone: (16) 3942-3055 - Fax: (16) 3942-2177 - Tabelião Interina: Livia de Paula Capelosi

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO(100952), ROSEMARY FIDELIS PEREIRA(61498). Dou fe. Por ato R\$ 7,43. Em Test. *[Assinatura]* da verdade.
JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS
Cod. Seq.: 4852485030485050495051495154 Total R\$14,86
04/02/2022 - 12431,36 - Salto: 50044.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOA JURÍDICA DE SERTÃOZINHO - SP
Av Antonio Paschoal, nº 175 - Nova Sertãozinho
Prenotado sob o nº 012788 em 04/02/2022 e registrado sob o nº 6615
Livro-A- Reg Ori: 6303 Oficial R\$ 143,81 Estado R\$ 40,92 SEFAZ R\$ 28,04 Reg Civil R\$ 7,60 TJ-SP R\$ 9,85 ISS R\$ 2,84 MP R\$ 6,93 TOTAL R\$ 239,99
Sertãozinho, 18/02/2022
LIDIANI CRISTINA MENASSI - ESCRIVENTE HABILITADA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SERTÃOZINHO - SP
Lidiani Cristina Menassi
ESCRIVENTE





Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III, - CNPJ: 42.296.469/0001-60, com sede À rua Antônio Pontes, numeral 209 – na cidade de Sertãozinho (SÃO), encontra-se em regular funcionamento, desde sua ata de fundação, cumprindo as finalidades estatutárias, com a diretoria em exercício, composta pelos membros abaixo; de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos. Diretoria essa que **NÃO** recebem qualquer remuneração, bonificações, distribuição de lucros, ou vantagens em que contraprestação ao exercício de Dirigentes, destacando que, exercem a função para qual foram eleitos de forma gratuita e voluntária.

DIRETORIA:

Presidente: Giovanni de Jesus Augusto

Diretor Técnico: Arquimedes Souza Santa Rosa

Diretor Administrativo: Rosemary Fidellis Pereira

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Carlos Roberto de Souza Nobre

Conselheiro Fiscal: Kaique pereira Mascagni

Marcelo Orlando Domenici

Vereador – Sertãozinho (São Paulo)

Sertãozinho, 05 de setembro de 2024





Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Quorum:

Votação:

Turno: 2 Turnos

AUTORIA: VEREADOR FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

ASSUNTO:

Declara de utilidade Pública a “Associação de Bairro da Cohab III”, de Sertãozinho.

APROVADO

PARECERES:

Justiça e Redação

Nº 37/2024

Procuradoria Jurídica

Nº 20/24

Reqto de Urgência

Nº 111/2024

CONCLUSÃO

EM 04/03/24 1º TURNO - NA 7ª SESSÃO Diel
EM 04/03/24 2º TURNO - NA 7ª SESSÃO set

AUTÓGRAFO Nº 12, de 05/03/2024

Ofício nº 10 de 05/03/2024 entregue dia 05/03/2024

Sanção até 26/03/2024 (15 dias úteis)

Lei nº _____, de _____/_____/_____



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003900320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 111 /2024

(DE URGÊNCIA.)

APROVADO

LIDO NA SESSÃO
 Em 04/03/2024
 Renato Aparecido Schirvinato
 1º Secretário

DESPACHO

APROVADO Ao Sr. Prefeito
 REJEITADO À Procuradoria Jurídica
 PREJUDICADO Às Comissões Permanentes

Em 04/03/2024
 Fernando Francisco da Silva
 Babá da Farmácia
 Presidente

Senhor Presidente,

REQUEREMOS a Vossa Excelência nos termos regimentais e ouvido o douto Plenário, submeter em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na sessão, ao projeto de lei nº 09/2024, de autoria do Vereador Fernando Francisco da Silva, que **Declara de utilidade Pública a "Associação de Bairro da Cohab III", de Sertãozinho.**

Plenário Primo Guidoni, de

Tiago dos Santos Lira
 Prof. Tiago Lira
 Vereador

Firmo Leão Ulian
 Vereador

Dr. Acácio Augusto Tobias Vieira
 Vereador

de

Dullio Soares Machado
 Vereador

Maria José Pereira
 Vereadora - Maria Vira Lata

Marcelo Orlando Domenici
 Vereador - Borracheiro





Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 09 /2024.

Declara de utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III” de Sertãozinho.

LIDO NA SESSÃO
 Em 20/02/2024
 Renato Aparecido Schiavinato
 1º Secretário

DESPACHO

APROVADO Ao Sr. Prefeito
 REJEITADO À Procuradoria Jurídica
 PREJUDICADO Às Comissões Permanentes

Em 09 / 02 / 2024

Fernando Francisco da Silva
 Babá da Farmácia
 Presidente

A Câmara Municipal de Sertãozinho no uso de suas atribuições legais, faz público que aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III” de Sertãozinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sertãozinho, de _____ de 2024.

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO

09 / 02 / 24

Fernando Francisco da Silva
 Babá da Farmácia
 Presidente

Fernando Francisco da Silva
 Babá da Farmácia - Madureira
 Vereador - Presidente

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 – Jardim Diamante - 14177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16) 3946-9600
 www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003900320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CMS
 Pág nº 03 a 26
 LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu Giovanni de Jesus Augusto, com 30 anos de idade, solteiro, zelador, filho de Sandra Aparecida Boccalon e Egmar de Jesus Augusto, brasileiro, natural de Sertãozinho/SP, sabendo ler e escrever, residente na Rua Antônio Bombonatti, nº 552, CEP 14.161.176, Sertãozinho/SP, telefone (16) 99419-6851, o qual na qualidade de Presidente da Associação de Bairro Cohab 3, estabelecida na Rua Antônio Pontes, nº 209, na cidade de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.296.469/0001-60, declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2023


Declarante



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu Jacqueline Luzia Ramos de Souza Santa Rosa, com 37 anos de idade, casada, cozinheira, filha de João Batista de Souza e Anísia Caires R. de Souza, brasileira, natural de Sertãozinho/SP, sabendo ler e escrever, residente na Avenida José Ferreira Fontes, nº 67, CEP 14.177-220, Sertãozinho/SP, telefone (16) 99185-9276, o qual na qualidade de Diretora da Associação de Bairro Cohab 3, estabelecida na Rua Antônio Pontes, nº 209, na cidade de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.296.469/0001-60, declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2023

Jacqueline Luzia Ramos de Souza Santa Rosa.

Declarante



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **Carlos Roberto S. Nobre**, com 53 anos de idade, divorciado, auxiliar de produção, filho de Alaide E. de Souza e Florival de S. Nobre, brasileiro, natural de Pontal/SP, sabendo ler e escrever, residente na Rua Gentil Moreno, nº 345, CEP 14.177-255, Sertãozinho/SP, telefone (16) 98189-5265, o qual na qualidade de **Diretor da Associação de Bairro Cohab 3**, estabelecida na Rua Antônio Pontes, nº 209, na cidade de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.296.469/0001-60, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.**

Sertãozinho, 10 de novembro de 2023



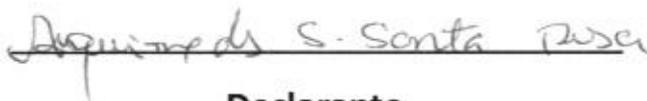
Declarante



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu Arquimedes Souza Santa Rosa, com 44 anos de idade, casado, filho de José Souza Santa Rosa e Carlinda Souza Santa Rosa, brasileiro, natural de Ipira/BA, sabendo ler e escrever, residente na Avenida José Ferreira Fontes, nº 67, CEP 14.177-220, Sertãozinho/SP, telefone (16) 99369-6144, o qual na qualidade de Vice Presidente da Associação de Bairro Cohab 3, estabelecida na Rua Antônio Pontes, nº 209, na cidade de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.296.469/0001-60, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.**

Sertãozinho, 10 de novembro de 2023



Declarante





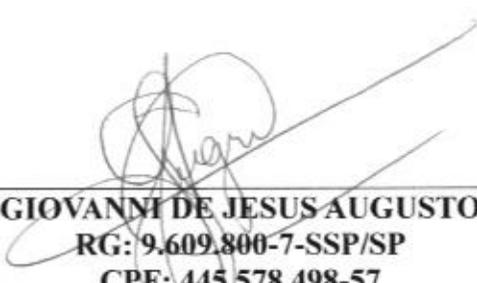
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III
CNPJ: 42.296.469/0001-60
RUA ANTONIO PONTES, Nº 209
JARDIM EUROPA – SERTÃOZINHO-SP
CEP: 14.177-515

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III, inscrita no CNPJ sob o nº 42.296.469/0001-60, situada na Rua Antonio Pontes, nº 209, Jardim Europa, na cidade de Sertãozinho – SP, CEP 14.177-515, vem funcionando regularmente desde 23/12/2020, servindo desinteressadamente à coletividade.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Sertãozinho, 21 de novembro de 2023



GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO
RG: 9.609.800-7-SSP/SP
CPF: 445.578.498-57
PRESIDENTE EXECUTIVO





ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III
CNPJ: 42.296.469/0001-60
RUA ANTONIO PONTES, Nº 209
JARDIM EUROPA – SERTÃOZINHO-SP
CEP: 14.177-515

RELATÓRIO CIRCUSTANCIAL DAS ATIVIDADES DA ENTDADE

- a) Promover a cidadania através dos projetos geridos pela OSC;
- b) Promover a inclusão social através dos projetos geridos pela OSC;
- c) Contribuir com o fortalecimento de vínculos familiares, pessoais e comunitários, através de atividades socioeducativas;
- d) Promover a prática e desenvolvimento do esporte amador;
- e) Promover o ensino de várias modalidades esportivas à comunidade;
- f) Promoção de ações de caráter cívico, esportiva e recreativa;
- g) Promoção de realização de cursos livres, treinamentos, seminários e simpósios;
- h) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- i) Promoção do voluntariado;
- j) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- k) Promoção da valorização da Arte e da Cultura Brasileira;
- l) Promover atividades de relevância pública e social;
- m) Desenvolver programas e projetos de inclusão social, voltados para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- n) Organizar e desenvolver eventos esportivos, como campeonatos, encontros, movimentos, dentre outros;
- o) Escola comunitária.

Sertãozinho, 21 de novembro de 2023



GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO
RG: 9.609.800-7-SSP/SP
CPF: 445.578.498-57



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

03

Abertura: No dia 17 de janeiro de 2022 às 18h, reuniram-se as pessoas listadas e qualificadas abaixo em ASSEMBLÉIA GERAL, conforme convocação de Edital datada de 03/01/2022, na rua Antônio Pontes, nº 209, quadra B, Lote 36, bairro Jardim Europa II, CEP 14.177-515, Sertãozinho/SP: GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO, ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA, ROSEMARY FIDELIS PEREIRA, CARLOS ROBERTO DE SOUZA NOBRE e KAIQUE PEREIRA MASCAGNI.

Assumiu a presidência da Assembleia Geral na forma do Art. 9º do Estatuto o Sr. GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO, que escolheu a mim ROSEMARY FIDELIS PEREIRA para secretariá-lo.

DAS DELIBERAÇÕES:

1 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE: Em deliberação, os presentes debateram a necessidade de mudança da denominação da entidade para abranger todas as atividades prestadas à comunidade. Assim, em unanimidade, decidiram alterar a razão social e denominação da entidade para **ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III**.

2 - ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL: Em ato contínuo, o Presidente da Assembleia colocou em votação necessidade de criação do conselho fiscal da Entidade, com a função de acompanhar os relatórios, prestações de contas da OSC, Balancete, Demonstrativos Financeiros e Balanço Anual. Em decorrência disto, o Estatuto passa a ter a sessão III no Capítulo II, renumerando os artigos a partir do 15º.

A Assembleia deliberou por unanimidade a criação do Conselho Fiscal, sendo que, o primeiro mandato coincidirá com o mandato da Diretoria, ou seja, com término previsto em 31/08/2025, e os seguintes com período de cinco anos, como da Diretoria. Foram nomeados conselheiros fiscais:

- Carlos Roberto de Souza Nobre, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, natural de Pontal/SP, nascido aos 04/09/1970, filho de Florival de Souza Nobre e Alaide Etelvina de Souza Nobre, registrado no RG sob nº 20.906.641-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 098.893.418-32, residente e domiciliado na Rua Gentil Moreno, 345 – Cohab III, CEP 14.177-255, em Sertãozinho/SP, E-mail: não tem e Telefone: (16).

- Kaique Pereira Mascagni, solteiro, assistente administrativo, natural de Pitangueiras/SP, nascido aos 25/10/2003, filho de Anderson Humberto dos Santos Mascagni e Vilma Pinheiro Pereira, registrado no RG sob nº 54.459.767-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 414.306.758-70, residente e domiciliado na Rua Manoel Sichierri, 1078 – JD Sumaré, CEP 14.170-140 , em Sertãozinho/SP, E-mail Kaiquemascagnifutebol8@gmail.com e telefone (16) 99419-5259.

3 – DA ADEQUAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ESTATUTO: Para atender a legislação vigente e buscando mais transparência na gestão da Entidade, deliberou-se pela alteração da redação do artigo 2º, revisando o objeto e incluindo a finalidade estatutária, que passa a ser conforme a seguir:

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III tem como objeto e finalidade estatutária conforme a seguir:

§ 1º - Da finalidade da Associação:

Arquimedes Souza Santa Rosa

Giovanni de J. Augusto

Rosemary Fidelis Pereira

Kaique Pereira Mascagni

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - SERTÃOZINHO/SP

PRENOTAÇÃO PJ

12788

04/02/2022

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Cunha Mussini Santa

SUBSTITUTA DO OFICIAL OJ/O2

Pág nº 08



- a) Promover a Cidadania através dos Projetos geridos pela OSC;
- b) Promover a inclusão social através dos projetos geridos pela OSC;
- c) Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, pessoais e comunitários, através de atividades socioeducativas;
- d) Promover a prática e desenvolvimento do esporte amador;
- e) Promover o ensino de várias modalidades esportivas à Comunidade;
- f) Promoção de ações de caráter cívico, esportiva e recreativa;
- g) Promoção da realização de Cursos livres, treinamentos, Seminários e Simpósios;
- h) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- i) Promoção do voluntariado;
- j) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- k) Promoção da valorização da Arte e da Cultura Brasileira.

§ 2º - Do objeto da Associação:

- a) Promover atividades de relevância pública e social;
- b) Desenvolver Programas e Projetos de inclusão social, voltados para: Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e idosos;
- c) Organizar e desenvolver eventos esportivos como: Campeonatos, Encontros, movimentos, dentre outros;
- d) Escola Comunitária;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião às 20:30.

Eu, ROSEMARY FIDELIS PEREIRA, Secretária da Assembleia, lavrei a presente ata assinada pelos presentes servindo como Lista de presença da mesma forma.

Sertãozinho, 17 de janeiro de 2022.

1º TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO
SERTÃOZINHO/SP

Giovanni de J. Augusto
GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO

Arquimedes Souza Santa Rosa
ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA

Carlos Roberto de Souza Nobre
CARLOS ROBERTO DE SOUZA NOBRE

Kaique Pereira Mascagni
KAIQUE PEREIRA MASCAGNI

1º TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO
SERTÃOZINHO/SP

Rosemary Fidelis Pereira
ROSEMARY FIDELIS PEREIRA





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Avenida Antônio Paschoal nº 175 – Fone: (16) 3942-5618

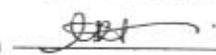
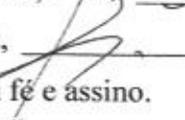
SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: pj@crisertaozinho.com.br

Oficial: *Bel. José Antônio Rodrigues Francisco*

Substituta do Oficial: *Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, revendo os arquivos de registro das Pessoas Jurídicas deste Ofício, encontrei microfilmado sob o número 6615, do Livro A, Microfilme 8880, em 18/02/2022 o registro e/ou averbação (ões) do (s) documento (s) cujo teor compõe (em) esta certidão, em cópias reprográficas com 02 (duas) folhas, que tem o mesmo valor do respectivo original para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com o art. 217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73. Sertãozinho, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (08/11/2023). Eu, , (Melina Rodrigues Heck) Escrevente, digitei e conferi. E eu, , Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

Substituta do Oficial

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

Registro de Imóveis e Anexos de Sertãozinho/SP	Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QRCode impresso ao lado ou acesse o endereço eletrônico:
Emolumentos.....22,14	https://selodigital.tjsp.jus.br, e digite o número: 1203864CE1J0000028021C23F
Ao Estado.....6,30	
S. Faz.....4,29	
Registro Civil.....1,17	
Tribunal de Justiça.....1,53	
Imposto Municipal.....0,42	
Ministério Público.....1,05	
Total.....36,90	
Recolhimentos por Guia	



ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins econômicos ou lucrativos, fundada no dia 1 de setembro de 2020, em Sertãozinho/SP,

§ 1º - A Associação tem Foro e Sede Administrativa na Rua Antônio Pontes, 209, quadra B, Lote 36, Bairro Jardim Europa II, CEP. 14177-515 Sertãozinho / SP.

§ 2º - A Associação poderá estabelecer Núcleos, Departamentos, Filiais em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria Geral.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III tem como objeto e finalidade estatutária, conforme a seguir:

§ 1º - Da finalidade da Associação:

- a) Promover a Cidadania através dos Projetos geridos pela OSC;
- b) Promover a inclusão social através dos projetos geridos pela OSC;
- c) Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, pessoais e comunitários, através de atividades socioeducativas;
- d) Promover a prática e desenvolvimento do esporte amador;
- e) Promover o ensino de várias modalidades esportivas à Comunidade;
- f) Promoção de ações de caráter cívico, esportiva e recreativa;
- g) Promoção da realização de Cursos livres, treinamentos, Seminários e Simpósios;
- h) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- i) Promoção do voluntariado;
- j) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- k) Promoção da valorização da Arte e da Cultura Brasileira.

§ 2º - Do objeto da Associação:

- a) Promover atividades de relevância pública e social;
- b) Desenvolver Programas e Projetos de inclusão social, voltados para: Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e idosos;
- c) Organizar e desenvolver eventos esportivos como: Campeonatos, Encontros, movimentos, dentre outros;
- d) Escola Comunitária;

Art. 3º - A duração da Associação é por tempo indeterminado, sendo que a sua dissolução será por deliberação da Assembleia Geral.

Rosemary Furlan Perira
Giovanni de J. Augusto



**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III**



CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - São órgãos da Administração: A ASSEMBLEIA GERAL, a DIRETORIA GERAL e o CONSELHO FISCAL.

Seção I -da Assembleia Geral

Art. 5º -A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade. É formada por todos os associados em pleno uso de seus direitos estatutários.

Art. 6º -A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Geral.

Art. 7º - Compete a Assembleia Geral: Eleger e destituir integrantes da Diretoria Geral; analisar e deliberar sobre a prestação de contas apresentada pela Diretoria Geral; alterar o Estatuto e decidir sobre a extinção da entidade.

Art. 8º -A Assembleia Geral será instalada com a presença de no mínimo 5 (cinco) associados.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos associados presentes e em gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º - É vedado o voto por Procuração

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II do Art. 59 do Código Civil Brasileiro (destituição de administradores e alteração do Estatuto), é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quórum é o estabelecido neste estatuto (§ 1º do Art. 8º), bem como os critérios de eleição dos administradores já definidos no parágrafo único do Art. 1º deste Estatuto.

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente Executivo através de Edital publicado no portal da internet, quadro de aviso ou no informativo da entidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da realização da assembleia geral.

Seção II - da Diretoria Geral

Art. 10 - A Diretoria Geral é constituída de: Presidente Executivo, Diretor Técnico e Diretor Administrativo.

Parágrafo único - Todos os integrantes da Diretoria Geral serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 5 (cinco) anos.

Art. 11 - A Diretoria Geral poderá criar e regulamentar órgãos internos cujos integrantes serão nomeados pelo Presidente.

Art. 12 - A Diretoria Geral não será remunerada.

Art. 13 - Compete privativamente a Diretoria Geral: Administrar a entidade de acordo com este Estatuto; admitir e/ ou demitir associados na forma prevista neste Estatuto; decidir sobre requerimentos; apresentar anualmente a Assembleia Geral a devida prestação de contas; fixar valores e formas de contribuições; aprovar o "Planejamento Estratégico Anual" da Associação; Conceder Licenças aos membros da Diretoria Geral; aplicar sanções administrativas e disciplinares aos associados.

Rosemary Fialli Pereira



ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III

Nº : 8880 - Fls. 07



Art. 14- São atribuições dos integrantes da Diretoria Geral:

I - Presidente Executivo: Convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria Geral; Representar a instituição em juízo ou fora dele, de forma ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente e nos atos oficiais em que tiver que participar, podendo nomear representantes ou Procuradores; Convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto; Votar obrigatoriamente em caso de empate nas decisões da Diretoria Geral e Assembleia Geral; Assinar em nome da instituição, todos os contratos administrativos, documentação financeira e bancária, documentos relativos a Certificação Digital, podendo delegar tal atribuição a outra pessoa mediante Procuração.

II - Diretor Técnico: Substituir o Presidente Executivo nos impedimentos legais e/ ou eventuais; planejar e controlar a execução das atividades e projetos; coordenar os setores de parcerias e de relações institucionais.

III - Diretor Administrativo: Ter sob a sua responsabilidade os encargos administrativos, financeiros, de Secretaria e patrimonial; bem como substituir o Diretor Técnico nos impedimentos legais ou eventuais.

Seção III - do Conselho Fiscal

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) conselheiros eleitos em Assembleia Geral, com período de mandato de 5 (cinco) anos, o mesmo que da Diretoria.

Art. 16 - Compete privativamente ao Conselho Fiscal: Acompanhar os relatórios periódicos, prestações de contas da OSC, Balancete, Demonstrativos Financeiros e Balanço Anual

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 17 - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III é constituída de número ilimitado de Associados com as seguintes categorias: a). Fundador: a pessoa física que assinou a Ata de Fundação; b) Contribuinte: é a pessoa física que realizar contribuições periódicas para a manutenção da entidade; c). Especial: a Pessoa física ou jurídica que prestar relevantes serviços em benefício da entidade, a critério da Diretoria Geral.

§ 1º - São requisitos para admissão de associados: não estar respondendo processo judicial e requerer admissão junto a entidade mediante requerimento.

§ 2º - São requisitos para demissão ou exclusão de associado: Solicitação própria por escrito (por carta ou por e-mail); for condenado pelo Poder Judiciário por pratica de crime; justa causa; Falecimento e outras, nos termos da Lei e do Estatuto.

Art. 18 - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações contraídas pela entidade.

Art. 19 - É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando seu pedido de demissão junto ao órgão competente da instituição.

Art. 20 - Pela inobservância de regra estatutária ou regimental poderão ser aplicadas aos associados às seguintes penalidades: advertência; suspensão e exclusão por justa causa.

Giovanni

Romany Fiolis Pinna



ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III

§ 1º - A exclusão do Associado por justa causa será realizada mediante procedimento administrativo regular garantindo o direito de ampla defesa, do contraditório e de recurso junto a Assembleia Geral.

§ 2º - Em qualquer dos casos de exclusão constantes do Estatuto, o associado não fará jus a qualquer espécie de beneficência e/ou outra restituição financeira qualquer.

Art. 21 - São direitos dos associados: Participar da Assembleia Geral; votar e ser votado; requerer à Diretoria Geral informações sobre a situação administrativo-financeira; solicitar por escrito a demissão do Quadro Social; Frequentar as dependências da entidade, nos termos estatutários; outras, previstas em Lei, neste Estatuto e demais Normas.

Art. 22 - São deveres dos associados: Acatar as decisões dos órgãos da Administração e as prescrições e demais Normas; Exercer com zelo, dedicação e interesse os cargos, encargos e funções que lhes tenham sido confiados; Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação; Comunicar-se por escrito à Diretoria Geral os fatos que tenha conhecimento e que sejam prejudiciais aos interesses da entidade; Contribuir financeira e periodicamente para o bom funcionamento da entidade e Outras previstas em Lei, neste Estatuto, e demais Normas.

Art. 23 - O Regimento Interno estipulará as Normas disciplinares alusivas aos Associados.

Parágrafo Único - Fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III não distribui entre os seus associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários, Doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 1º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição serão obtidos por meio de: Convênios; Execução de Programas; Termos de Parceria conforme a Lei Federal 13.019/2014; Contribuições e doações de associados e Pessoas Jurídicas; Rendimentos de aplicações; Cursos, Seminários; Encontros; Palestras e Reuniões Especiais.

§ 2 - As despesas da instituição são as necessárias para: A construção, aquisição e melhoria de imóveis; Aquisição de material de expediente, material de Tecnologia da Informação, limpeza, conservação e outros; Salários de funcionários; Indenizações, ajuda de custo, diárias e deslocamentos alusivos aos Diretores, Conselheiros, Colaboradores, funcionários e voluntários, desde que estejam a serviço da instituição, nos termos da Lei Federal 9608/98; Realização de eventos como: Cursos, Seminários; Encontros; Palestras e Reuniões Especiais; Aquisição, manutenção, melhoria, ampliação e conservação de bens móveis; Despesas com publicações; elaboração de material didático e informativo;

Art. 25 - O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes.

Roxmary Fróllis Pereira
Giovanni de S. Augusto



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DA COHAB III

§ 1º - No caso da extinção da instituição por decisão exclusiva e soberana da Assembleia Geral pela forma convencional (falta de interesse dos associados, falta de recursos, dentre outros), administrativa, judicial ou fato natural, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, e que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

§ 2º - Compete a Assembleia Geral a definição da pessoa jurídica beneficiária do patrimônio citada no parágrafo anterior.

Art. 26 - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e ainda os princípios da: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE, da EFICIÊNCIA e não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 27 - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 17 de janeiro de 2022.

Sertãozinho/SP, 17 de janeiro de 2022.

Giovanni de J. Augusto
GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO
Presidente da Assembleia

Rosemary Fidelis Pereira
ROSEMARY FIDELIS PEREIRA
Secretaria da Assembleia

JANAINA PALMEIRA

Advogada - OAB/SP nº 390.251

[Assinatura]

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SERTÃOZINHO
Rua General Lamare, 223 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 14780-010
Fone: (16) 3842-3255 - Fax: (16) 3842-4177 - Tabelão Informa: Livro do Paulo Caputo

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO (100952), ROSEMARY FIDELIS PEREIRA (61498). Dou fe.
Por ato R\$ 7,43. Em Teste, na presença de: JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS
Cod. Seq.: 485248505648505049505185154 Total R\$14,86
04/02/2022 - 12301134 - Sala 518 50044

012052
FIRMA 2
S21130AA0050044

10 Tabelão de Notas e Protesto
Sertãozinho - SP
João Victor Souza Santos
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
PESSOA JURÍDICA DE SERTÃOZINHO - SP
Av. Antonio Paschoal, nº 175 - Nova Sertãozinho
Prestado sob o nº 012788 em 04/02/2022 e registrado sob o nº 6615
Livre-A- Reg. Ori. R\$ 6303 Oficial R\$ 149,87 Estado R\$ 40,92 SEFAZ
R\$ 28,04 Reg. Cível R\$ 7,60 T.J. SP R\$ 9,85 ISS R\$ 2,84 MP R\$
6,93 TOTAL R\$ 239,99

Sertãozinho, 18/02/2022
[Assinatura]
LIDIANI CRISTINA MENASSI - ESCRIVENTE HABILITADA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SERTÃOZINHO - SP
Lidiane Cristina Menassi
ESCREVENTE



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

ABERTURA: No dia 1 de setembro de 2020, às 19h, reuniram-se as pessoas listadas e qualificadas abaixo, na Rua Antônio Pontes, 209, quadra B, Lote 36, Bairro Jardim Europa II, CEP. 14177-515 Sertãozinho/SP: RENATA VERRI TANCREDO, ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA e ROSEMARY FIDELIS PEREIRA, com a finalidade de fundar ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III. Para presidir os trabalhos foi indicado, por aclamação, a Senhora RENATA VERRI TAMEREDO, que escolheu a mim ROSEMARY FIDELIS PEREIRA para secretariá-la.

APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Com a palavra o Presidente da Assembléia submeteu à votação a proposta do projeto do Estatuto anexo a esta Ata, sendo aprovado por unanimidade dos presentes.

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GERAL: Em ato contínuo, o Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Geral. Foram eleitos e empossados para mandato de 05 (cinco) anos, com início em 1 de setembro de 2020 e término em 31 de agosto de 2025.

Presidente Executivo: RENATA VERRI TANCREDO, brasileira, natural de Catanduva/SP. Casada, Auxiliar Administrativa, nascida em 26/02/1969; Filho de Floripes Ferreira Verri e Aldo Verri; Portadora do RG de nº 19.564.641-1 (SSP/SP), CPF nº 194.950.368-28, com residência e domicílio à Rua Elizeu Tamião, nº 390, bairro Jardim Porto Seguro, Sertãozinho/SP. CEP 14178.062; Tel/WhatsApp: (16) 99449-3993; E-mail: Não tem.

Diretor Técnico: ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA, brasileiro, natural de Ipirá/BA, Casado, Ajudante-Geral, nascido em 03/11/1978; Filho de Jose Souza Santa Rosa e Carlinda Souza Santa Rosa; Portador do RG de nº 35.626.343-5 (SSP/SP); CPF nº 281.705.278-13, com residência e domicílio à Av. Aparecido Savegnago, nº 515, bairro Jardim Campo Alegre, Sertãozinho/SP, CEP 14178-100; Tel /WhatsApp: (16) 99369-6144; E-mail: vitoriafc12@gmail.com

Diretor Administrativo: ROSEMARY FIDELIS PEREIRA, brasileira, Natural de: Sertãozinho/SP; Solteira, Auxiliar de Hotelaria, nascida em 24/11/1971; Filha de Deraldino Fidelis Pereira e Alice de Souza Pereira; Portadora do RG de nº 25.598.395-5 (SSP/SP); CPF nº 156.235.169-07; com residência e domicílio à Rua Giuseppe Baccegan, nº 97, bairro COHAB III; Sertãozinho/SP; CEP 14177.235; Tel/ WhatsApp: (16) 99225-8098; E-mail: reira971@gmail.com;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião às 21h. Eu, ROSEMARY FIDELIS PEREIRA, Secretária da Assembléia, lavrei a presente ata assinada pelos presentes servindo como Lista de presença da mesma forma, Sertãozinho/SP, 1 de setembro de 2020.

1º TABELAM DE NOTAS E PROTESTO SERTÃOZINHO/SP

Renata Verri Tancredo Arquimedes Souza Santa Rosa
RENATA VERRI TANCREDO ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA

1º TABELAM DE NOTAS E PROTESTO SERTÃOZINHO/SP

Rosemary Fidelis Pereira
ROSEMARY FIDELIS PEREIRA

1º TABELAM DE NOTAS E PROTESTO SERTÃOZINHO/SP

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho
CNPJ Nº 51.797.629/0001-45

PRENOTAÇÃO Nº 12170

SERTÃOZINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003900320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

ABERTURA: No dia 1 de setembro de 2020, às 19h, reuniram-se as pessoas listadas e qualificadas abaixo, na Rua Antônio Pontes, 209, quadra B, Lote 36, Bairro Jardim Europa II, CEP. 14177-215 Sertãozinho/SP: RENATA VERRI TANCREDO, ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA e ROSEMARY FIDELIS PEREIRA, com a finalidade de fundar ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III. Para presidir os trabalhos foi indicado, por aclamação, a Senhora RENATA VERRI TANCREDO, que escolheu a mim ROSEMARY FIDELIS PEREIRA para secretária.

APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Com a palavra o Presidente da Assembleia submeteu à votação a proposta do projeto de Estatuto anexo à esta Ata, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GERAL: Em ato contínuo, o Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Geral. Foram eleitos e empossados para mandato de 02 (dois) anos, com início em 1 de setembro de 2020 e término em 31 de agosto de 2022.

Presidente Executivo: RENATA VERRI TANCREDO, brasileira, natural de Catanduva/SP, Casada, Auxiliar Administrativa, nascida em 26/02/1969; Filho de Floripes Ferreira Venti e Aida Venti; Portadora do RG de nº 10.524.111-1 (SSP/SP), CPF nº 194.950.368-28; Tel/WhatsApp: (16) 99449-3993;

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45 Documento prenotado sob nº 121/70 em 16/12/2020 e registrado em 23/12/2020, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Imposto	R. Civil	TJ	LM	MP
R. 6303 Lv. A		102,27	29,09	19,90	5,38	7,03	2,04	4,92
MICROFILME MI.nº 8595		5,95	1,99	1,16	0,31	0,41	0,11	0,29
Guia nº 132/2020								
Total -> R\$ 180,55								

SERTÃOZINHO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANDRÉIA C.C. MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Governador Lamerini, 225 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 14160-010
Fone: (16) 3942-3020 - Fax: (16) 3943-2177 - Tabelião Intérino: Livia de Paula Capelari

Reconheço, em documento SEN valor econômico, por assinatura a(s) titular(es) de: RENATA VERRI TANCREDO(126149), ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA(1989), ROSEMARY FIDELIS PEREIRA(14161499) ou fe. ar ato nº 6.42, Em Test. da verdade.

JOÃO PAULO FERREIRA GARCIA
Cód. 112052
15/08/1975 - 14:32:21 - 112052
Total: R\$ 180,55
15/12/2020 - 14:32:21 - 112052

FIRMA 2
S21130AA0048287

FIRMA 1
S11130AA0165177

1º Tabelião de Notas e Protesto
Sertãozinho - SP
João Paulo Ferreira Garcia
Escrivente Autorizado

O presente reconhecimento refere-se a(s) assinatura(e) constante do anverso deste documento.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003900320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CMS
Pág nº 17
LEGISLATIVO

**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III**

Documento Microfilmado
Página 1 de 4

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Nº - 8595 Fls 04
Registro de Títulos e Documentos
e Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III, Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins econômicos ou lucrativos, fundada no dia 1 de setembro de 2020, em Sertãozinho/SP.

§ 1º - A Associação tem Foro e Sede Administrativa na Rua Antônio Pontes, 209, quadra B, Lote 36, Bairro Jardim Europa II, CEP. 14177-515 Sertãozinho/SP.

§ 2º - A Associação poderá estabelecer Núcleos, Departamentos, Filiais em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria Geral.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III tem por objeto: A prática e o desenvolvimento do esporte amador; A promoção de ações de caráter cívico, esportivo e recreativa; A realização de Cursos livres, treinamentos, Seminários e Simpósios; A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; A Promoção do voluntariado; A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Organizar e desenvolver eventos esportivos como: Campeonatos, Encontros, movimentos, dentre outros; Desenvolver Programas e Projetos voltados para: Crianças e Adolescentes, idosos, Escola Comunitária, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 3º - A duração da Associação é por tempo indeterminado, sendo que a sua dissolução será por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - São órgãos da Administração: A ASSEMBLEIA GERAL e a DIRETORIA GERAL.

Seção I - da Assembléia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade. É formada por todos os associados em pleno uso de seus direitos estatutários.

Art. 6º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Geral.

Art. 7º - Compete a Assembleia Geral: Eleger e destituir integrantes da Diretoria Geral; analisar e deliberar sobre a prestação de contas apresentada pela Diretoria Geral; alterar o Estatuto e decidir sobre a extinção da entidade.

Art. 8º - A Assembleia Geral será instalada com a presença de no mínimo 5 (cinco) associados.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos associados presentes e em gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º - É vedado o voto por Procuração.

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II do Art. 59 do Código Civil Brasileiro (destituição de administradores e alteração do Estatuto), é exigida a deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quórum é o estabelecido neste estatuto (§ 1º do Art. 8º), bem como os critérios de eleição dos administradores já definidos no parágrafo único do Art. 10 deste Estatuto.

CMS
Página 18
LEGISLATIVO
[Assinatura]



Nº = 8595 - Fis 05
Registro de Títulos e Documentos
Página 05
Residência Jurídica de São Paulo

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente Executivo através de Edital publicado no portal da internet, quadro de aviso ou no informativo da entidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da realização da assembleia geral.

Seção II - da Diretoria Geral

Art. 10 - A Diretoria Geral é constituída de: Presidente Executivo, Diretor Técnico e Diretor Administrativo.

Parágrafo único - Todos os integrantes da Diretoria Geral serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 5 (cinco) anos.

Art. 11 - A Diretoria Geral poderá criar e regulamentar órgãos internos cujos integrantes serão nomeados pelo Presidente.

Art. 12 - Os Cargos da Assembleia Geral e Diretoria Geral não serão remunerados.

Art. 13 - Compete privativamente a Diretoria Geral: Administrar a entidade de acordo com este Estatuto; admitir e/ou demitir associados na forma prevista neste Estatuto; decidir sobre requerimentos; apresentar anualmente a Assembleia Geral a devida prestação de contas; fixar valores e formas de contribuições; aprovar o "Planejamento Estratégico Anual" da Associação; Conceder Licenças aos membros da Diretoria Geral; aplicar sanções administrativas e disciplinares aos associados.

Art. 14- São atribuições dos integrantes da Diretoria Geral:

I - Presidente Executivo: Convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria Geral; Representar a instituição em juízo ou fora dele, de forma ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente e nos atos oficiais em que tiver que participar, podendo nomear representantes ou Procuradores; Convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto; Votar obrigatoriamente em caso de empate nas decisões da Diretoria Geral e Assembleia Geral; Assinar em nome da instituição, todos os contratos administrativos, documentação financeira e bancária, documentos relativos a Certificação Digital, podendo delegar tal atribuição a outra pessoa mediante Procuração.

II - Diretor Técnico: Substituir o Presidente Executivo nos impedimentos legais e/ou eventuais; planejar e controlar a execução das atividades e projetos; coordenar os setores de parcerias e de relações institucionais.

III - Diretor Administrativo: Ter sob a sua responsabilidade os encargos administrativos, financeiros, de Secretaria e patrimonial; bem como substituir o Diretor Técnico nos impedimentos legais ou eventuais.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 15 - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III é constituída de número ilimitado de Associados com as seguintes categorias: a) Fundador: a pessoa física que assinou a Ata de Fundação; b) Contribuinte: é a pessoa física que realizar contribuições periódicas para a manutenção da entidade; c) Especial: a Pessoa física ou jurídica que prestar relevantes serviços em benefício da entidade, a critério da Diretoria Geral.

§ 1º - São requisitos para admissão de associados: não estar respondendo processo judicial e requerer admissão junto a entidade mediante requerimento.

CMS

Página 19

LEI Nº 14.063/2020
Assinado



DOCUMENTO MICROFILMAO

Nº = 8595 - Fls

Página 20 de 20
Repositório de Títulos e Documentos
Jurídica de São João del-Rei

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

§ 2º - São requisitos para demissão ou exclusão de associado: Solicitação própria por escrito (por carta ou por e-mail); for condenado pelo Poder Judiciário por prática de crime; justa causa; Falecimento e outras, nos termos da Lei e do Estatuto.

Art. 16 - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações contraídas pela entidade.

Art. 17 - É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando seu pedido de demissão junto ao órgão competente da instituição.

Art. 18 - Pela inobservância de regra estatutária ou regimental poderão ser aplicadas aos associados às seguintes penalidades: advertência; suspensão e exclusão por justa causa.

§ 1º - A exclusão do Associado por justa causa será realizada mediante procedimento administrativo regular garantindo o direito de ampla defesa, do contraditório e de recurso junto a Assembleia Geral.

§ 2º - Em qualquer dos casos de exclusão constantes do Estatuto, o associado não fará jus a qualquer espécie de beneficência e/ou outra restituição financeira qualquer.

Art. 19 - São direitos dos associados: Participar da Assembleia Geral; votar e ser votado; requerer à Diretoria Geral informações sobre a situação administrativo-financeira; solicitar por escrito a demissão do Quadro Social; Frequentar as dependências da entidade, nos termos estatutários; outras, previstas em Lei, neste Estatuto e demais Normas.

Art. 20 - São deveres dos associados: Acatar as decisões dos órgãos da Administração e as prescrições e demais Normas; Exercer com zelo, dedicação e interesse os cargos, encargos e funções que lhes tenham sido confiados; Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação; Comunicar-se por escrito à Diretoria Geral os fatos que tenha conhecimento e que sejam prejudiciais aos interesses da entidade; Contribuir financeira e periodicamente para o bom funcionamento da entidade e Outras previstas em Lei, neste Estatuto, e demais Normas.

Art. 21 - O Regimento Interno estipulará as Normas disciplinares alusivas aos Associados.

Parágrafo Único - Fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III não distribui entre os seus associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários, Doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 1º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição serão obtidos por meio de: Convênios; Execução de Programas; Termos de Parceria conforme a Lei Federal 13.019/2014; Contribuições e doações de associados e Pessoas Jurídicas; Rendimentos de aplicações; Cursos, Seminários; Encontros; Palestras e Reuniões Especiais.

§ 2º - As despesas da instituição são as necessárias para: A construção, aquisição e melhoria de imóveis; Aquisição de material de expediente, material de

CMS

Página 20

LEGISLATIVO
Assinado



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

Página 4 de 4

Tecnologia da Informação, limpeza, conservação e outros; Salários de funcionários; Indenizações, ajuda de custo, diárias e deslocamentos alusivos aos Diretores, Conselheiros, Colaboradores, funcionários e voluntários, desde que estejam a serviço da instituição, nos termos da Lei Federal 9608/98; Realização de eventos como: Cursos, Seminários; Encontros; Palestras e Reuniões Especiais; Aquisição, manutenção, melhoria, ampliação e conservação de bens móveis; Despesas com publicações; elaboração de material didático e informativo;

Art. 23 - O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes.

§ 1º - No caso da extinção da instituição por decisão exclusiva e soberana da Assembleia Geral pela forma convencional (falta de interesse dos associados, falta de recursos, dentre outros), administrativa, judicial ou fato natural, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, e que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

§ 2º - Compete a Assembléia Geral a definição da pessoa jurídica beneficiária do patrimônio citada no parágrafo anterior.

Art. 24 - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e ainda os princípios da: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE, da EFICIÊNCIA e não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 25 - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 1 de setembro de 2020.

Sertãozinho/SP, 1 de setembro de 2020.

Documento Microfilmado

Nº - 8595 - Fis. 04.
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

RENATA VERRI TANCREDO
Presidente da Assembléia

1º TABELA DE NOTAS E PROTESTO SERTÃOZINHO/SP

Renata Verri Tancredo

ROSEMARY FIDELIS PEREIRA
Secretária da Assembléia

1º TABELA DE NOTAS E PROTESTO SERTÃOZINHO/SP

Rosemary Fidelis Pereira

JANAINA PALMEIRA
Advogada - OAB/SP nº 390.251.

[Assinatura]

1º TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Genésio Lunardi, 220 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 14190-010
Fone: (16) 3942-3055 - Fax: (16) 3942-2177 - Tabelão Interina: Lúcia de Paula Capeloni

Valor em documento SER valor econômico, por semelhança a(s)
RENATA VERRI TANCREDO(26149), ROSEMARY FIDELIS
da verdade.

JOSÉ PAULO FERREIRA GARCIA
Total R\$12,04

Colégio Notarial do Brasil - Sertãozinho - SP
112052
FIRMA 2
S21130AA0048288

1º Tabelão de Notas e Protesto Sertãozinho - SP
João Paulo Ferreira Garcia
Escritório Autorizado



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003900320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 21

LEGISLATIVO

Peça nº 22
CMS

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUADA DO OFICIAL

OFÍCIO de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenotado sob nº 12120 em 16/12/2020 e registrado em 23/12/2020, conforme os
atos praticados abaixo.
Descrição
R. 6303 L.V. A
MICROFILME Nº 6595
Gênia nº 132/2020

MP	LM	TJ	CMR	F.	Imposto	Estado	Valor base cálculo
102,27	29,09	19,90	5,38	7,03	2,04	4,92	160,83
5,95	1,69	1,16	0,31	0,41	0,11	0,29	11,36

Total > R\$ 180,55

ANDRÉIA C. MUSSIN STORTO - SUBSTITUA DO OFICIAL
SERTÃOZINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2020



PRENOTAÇÃO Nº 12273

SERTÃOZINHO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nº = 8637 - Fls 03

Registro de Títulos e Documentos
da Pessoa Jurídica de Sertãozinho

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

ABERTURA: No dia 15 de janeiro de 2021, às 19h, reuniram-se as pessoas listadas e qualificadas abaixo em ASSEMBLEIA GERAL, conforme convocação de Edital datado de 04/01/2021, na Rua Antônio Pontes, 209, quadra B, Lote 36, Bairro Jardim Europa II, CEP. 14177-515 Sertãozinho/SP: RENATA VERRI TANCREDO, ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA, ROSEMARY FIDELIS PEREIRA, GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO e JACQUELINE LUZIA RAMOS DE SOUZA SANTA ROSA. Assumiu a presidência da Assembleia Geral na forma do Art. 9º do Estatuto a Sra. RENATA VERRI TAMEREDO, que escolheu a mim ROSEMARY FIDELIS PEREIRA para secretária-la.

APRESENTAÇÃO DE RENÚNCIA - PRESIDENTE EXECUTIVO: Com a palavra RENATA VERRI TANCREDO apresentou renúncia nesta Assembleia ao cargo de PRESIDENTE EXECUTIVO, por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE EXECUTIVO: Em ato contínuo, a Presidente da Assembleia colocou em votação a renúncia citada anteriormente. A Assembleia Geral por unanimidade deliberou pela eleição de novo Presidente Executivo.

ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO PRESIDENTE EXECUTIVO: Em cumprimento a decisão desta Assembleia Geral, procedeu-se a eleição e posse do novo Presidente Executivo, em virtude da renúncia da Sra. RENATA VERRI TANCREDO. Foi eleito por unanimidade e empossado a contar a contar de 15 de janeiro de 2021, finalizando o mandato no dia 31 de agosto de 2025, o associado a seguir qualificado:

Presidente Executivo: GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO, brasileiro, solteiro, Ajudante-Geral, natural de Sertãozinho/SP, nascido em 27/08/1993, Filho de Egmar de Jesus Augusto e Sandra Aparecida Boccalon Augusto, identidade nº 49.609.800-7 (SP), inscrito no CPF sob o nº 445.578.498-57, residente e domiciliado na Rua Antônio Bombonatti, 552, Bairro: Salomão Zatitti, CEP. 14161-176 Sertãozinho/SP, E-mail: não tem e Telefone: (16) 99419-6851.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião às 21h. Eu, ROSEMARY FIDELIS PEREIRA, Secretária da Assembleia, lavrei a presente ata assinada pelos presentes servindo como Lista de presença da mesma forma.

Sertãozinho/SP, 15 de janeiro de 2021.

Renata Verr Tancredo
RENATA VERRI TANCREDO

ROSEMARY FIDELIS PEREIRA

Rosemary Fidelis Pereira

JACQUELINE LUZIA RAMOS DE SOUZA SANTA ROSA

Jacqueline Luzia Ramos de Souza Santa Rosa

Arquimedes Souza Santa Rosa
ARQUIMEDES SOUZA SANTA ROSA

Giovanni de J. Augusto
GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PRÓTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Genésio Lunardi, 229 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 14190-010
Fone: (16) 3940-3035 - Fax: (16) 3940-2177 - E-mail: Intern@tbl.br
RECONHECIMENTO DE BOBAGEM DE LETRA E PROTESTO DE TÍTULOS
Firma de: ADAILMA PEREIRA MEDEIROS
Cód. Seq.: 47404858504858
14/02/2021 - 14:58:37

O presente reconhecimento refere-se a(s) assinatura(s) constante do anverso deste documento.

Tabelião de Notas e Protestos
Sertãozinho-SP
Adailma Pereira Medeiros
Escrevente Autorizada

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenotado sob nº 12273 em 24/02/2021 e registrado em 25/02/2021, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolun.	Estado	Impo R. Civil	T.I.	I.M.	M.P.
R. 6350 Lv. A - Reg. Orig. 6303		45,45	12,92	8,84	2,39	3,12	0,90 2,18
MICROFILME Mf.nº 8637		6,27	1,78	1,22	0,33	0,43	0,12 0,30
Guia nº 008/2021							

Total -> R\$ 86,25

SERTÃOZINHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
ANDRÉIA C.C. MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

CMS
Pág nº 24
LEGISLATIVO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.296.469/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA PROJETO COHAB III	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ANTONIO PONTES	NÚMERO 209	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.177-515	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIAFC12@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 9369-6144
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 14:31:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 42.296.469/0001-60
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DESPORTIVA PROJETO COHAB III
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GIOVANNI DE JESUS AUGUSTO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/10/2023 às 14:31 (data e hora de Brasília).





Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 27 /2024

Em mãos para apreciação desta Permanente, ao projeto de lei nº 09/2024, de autoria do Vereador Fernando Francisco da Silva, que **Declara de utilidade Pública a “Associação de Bairro da Cohab III”, de Sertãozinho.**

Acompanha o processo a justificativa.

No que compete a esta Comissão, somos FAVORÁVEL ao Projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, de 2024.

Presidente – José André Roberto Mazer - Cidadania

Relator – Edna Costa - PL

Revisor – Rogério Silva dos Santos - Cidadania





Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2023

EMENDA PARLAMENTAR

PROJETO “NÓS DO FUTEBOL”

SERTÃOZINHO - SP





Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - 2023

PROJETO “ NÓS DO FUTEBOL ”

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2023

OSC: Associação de bairro da COHAB III

RECURSO MUNICIPAL: R\$ 32.750,50

VIGÊNCIA: 01/07/2023 A 31/12/2023.

PÚBLICO ALVO: Crianças (a partir de 06 anos), adolescentes (12 a 17 anos), de ambos os sexos que demonstrarem interesse pela modalidade esportiva de futebol.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 180 pessoas

NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO: 150 pessoas

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO: Execução do Projeto “NÓS DO FUTEBOL”, que visa a aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades.

OBJETIVO GERAL: Aquisição de materiais de consumo esportivo para promoção a inclusão social da população no esporte, contribuindo para melhoria da qualidade de vida, através da prática esportiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Aquisição de materiais de consumo.

Objetivo específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meio de Verificação dos indicadores
Aquisição de materiais de consumo.	Aquisição de materiais de consumo realizada	Utilização de 100% do recurso, para aquisição de materiais de consumo.	Notas Fiscais	-Relatório final de prestação de contas. -Registro de fotos dos equipamentos adquiridos.





Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144

ATIVIDADES REALIZADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS PROPOSTOS

Conforme previsto no plano de trabalho as atividades dessa parceria iniciaram se em julho/2023, conforme previsto no termo de fomento em questão e atendendo a todos os dispositivos legais do contrato vigente. Dessa forma no referido mês realizamos reunião de planejamento, busca e atualização dos orçamentos, contratação de empresa, realização da compra dos materiais e uniformes.

No mês seguinte, realizou-se a aquisição dos referidos materiais: uniformes, bolas de futsal, bola de futebol de campo, cones, luvas e coletes. Concomitante com a aquisição do material ocorreu-se as atividades da OSC. Essas atividades ocorreram conforme descrito no plano de trabalho:

Escola Joaninha: Terça - feira das 18:00 às 20:00.

Quinta-feira das 18:00 às 21:00.

Quadra do Skate: Segunda, Quarta e Sexta-feira é das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.

A utilização desses itens ocorreram durante todas as atividades da instituição, desde os treinos a competições. A entrega dos uniforme e coletes, ao público alvo ocorreu ocorreu gradativamente durante as atividades da OSC permitindo que todos (alunos e professores) tivessem acesso aos uniformes e os demais materiais adquiridos.

A divulgação das atividades dessa parceria, assim como de todas as atividades da OSC ocorreram por meio das redes sociais da instituição (https://www.instagram.com/projeto_cohab_3/)

1) ANÁLISE DAS METAS

Em relação ao cumprimento das metas estipuladas para esse projeto, informamos que elas foram cumpridas integralmente dentro do prazo previsto, conforme fotos e documentos em anexo. Foram adquiridos todos os itens listados no plano de trabalho, possibilitando a uniformização de alunos e professores, assim como





Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144

melhoria na qualidade do atendimento prestado.

2) ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E ALCANCE DOS OBJETIVOS

Essa parceria teve uma resposta positiva e de qualidade, alcançando integralmente os objetivos propostos no plano de trabalho no que tange a descrição das metas. A OSC realizou a compra de materiais de esportivos e uniformes melhorando a qualidade das atividades desenvolvidas, fortalecendo os vínculos com os alunos já matriculados, agregando novos alunos, identificando alunos e instrutores em campeonatos e eventos, identificando talentos.

Para além de impulsionar os alunos e trazer novos alunos, o referido projeto trouxe a possibilidade de maior envolvimento da comunidade com a prática esportiva e a inclusão social de crianças e adolescentes.

Ressaltamos que a proposta no referido termo trata se de ação complementar as atividades já desenvolvidas pela OSC e a aquisição dos materiais de consumo contribuiu na melhoria da qualidade das aulas ofertadas pela instituição, além de estimular os alunos a buscarem a prática esportiva com mais frequência e ter garantida a qualidade nessa ação.

3) ANÁLISE DOS IMPACTOS SOCIAIS

O impacto das ações é positivo e de relevância. Por meio das atividades contribuimos para o fortalecimento comunitário, aumento da rotina de prática esportiva e de lazer, e para a disseminação do conhecimento sobre o futebol em suas várias modalidades, assim como estimulamos a população ao uso dos espaços públicos.

A uniformização permitiu maior divulgação da associação no município e fora dele também, além de possibilitar melhor organização, sentimento de pertencimento e segurança para professores, alunos e seus responsáveis, uma vez que os uniformes permitiu a padronização de vestimentas e identificação de indivíduos.





Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

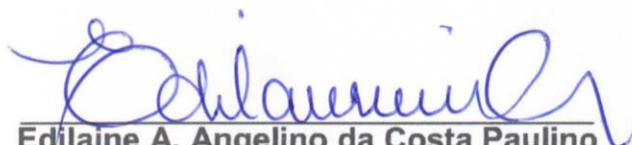
(16) 99369-6144

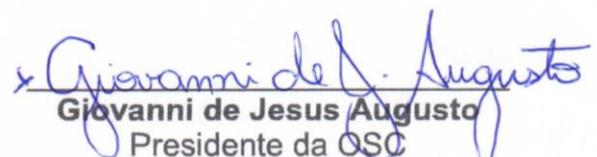
4) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A oferta de atividades esportivas planejada através de profissionais capacitados visa o reconhecimento das aptidões e a descoberta do potencial individual nas diferentes modalidades esportivas, possibilita o desenvolvimento físico, contribui no combate à evasão escolar, à redução de doenças, ao uso de drogas, à exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem nossa sociedade. A referida oferta, quando em ambiente seguro e com materiais adequados, potencializa os benefícios da prática esportiva, auxiliando na melhoria da saúde física e emocional dos indivíduos

A OSC tem como objetivo estimular a prática esportiva e identificar futuros destaques, percebendo no poder público parcerias com potencial de inovação. Ressaltamos que a chegada de itens novos deram estímulos aos alunos e aos seus responsáveis que compreenderam o compromisso dessa instituição com a população. Percebemos por meio dessa ação que os envolvidos nas atividades (instrutores e alunos) nutrem uma boa expectativa em relação à OSC e suas atividades, assim como do resultado delas.

Sertãozinho, 25 de janeiro de 2024


Edilaine A. Angelino da Costa Paulino
Responsável Técnico
Assistente Social CRESS nº 56394


Giovanni de Jesus Augusto
Presidente da OSC
CPF: 445.578.498-57





Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144

ANEXO COM FOTOS DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS UTILIZADOS PELO PÚBLICO ALVO



Figura 1 alunos com novos uniformes adquiridos pela parceria



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144



Figura 2 uniforme de competição adquiridos com recursos da parceria



Figura 3 uniformes de competição adquiridos com recursos da parceria



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144



Figura 4 alunos com os coletes de treinos adquiridos com recursos da parceria





Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144



Figura 5 uniforme do Time feminino adquiridos com recursos da parceria



Figura 6 Time feminino uniformizadas com recursos da parceria





Associação de Bairro da COHAB III

CNPJ: 42.296.469/0001-60

Rua Antônio Pontes, 209

(16) 99369-6144



Figura 7 demais materiais adquiridos com recursos da parceria



BALANCETE VERIFICAÇÃO PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023 FOLHA: 000001

0200 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III
RUA ANTONIO PONTES 209 - Bairro JARDIM EUROPA - CEP: 14177-515 SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 42.296.469/0001-60

Origem: FUCENSP Registro Nº: _____

CÓDIGO	Descrição	Saldo Anterior	Crédito	Débito	Saldo Posterior	Saldo Anual
1	ATIVO	0,00	32.774,40	32.774,40	10,00 D	10,00 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	32.754,40	32.774,40	10,00 D	10,00 D
1.1.01	DISPONÍVEL	0,00	32.754,40	32.774,40	10,00 D	10,00 D
1.1.01.01	CASH	0,00	10,00	0,00	10,00 D	10,00 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	32.744,40	32.774,40	0,00	0,00
2	PASSIVO	0,00	32.778,80	32.778,80	10,00 C	10,00 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	32.778,80	32.778,80	0,00	0,00
2.1.01	FORNecedores	0,00	32.778,80	32.778,80	0,00	0,00
2.1.01.01	FORNecedores a pagar	0,00	32.778,80	32.778,80	0,00	0,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	10,00 C	10,00 C
2.4.01	RESERVA LUCROS	0,00	0,00	0,00	10,00 C	10,00 C
2.4.01.01	RESERVA LUCROS	0,00	0,00	0,00	10,00 C	10,00 C
3	RECEITAS	0,00	32.784,40	32.784,40	0,00	0,00
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	32.784,40	32.784,40	0,00	0,00
3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	32.784,40	32.784,40	0,00	0,00
3.1.01.01	COM RESTRIÇÃO	0,00	32.784,40	32.784,40	0,00	0,00
3.1.01.01.01	TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL	0,00	32.784,40	32.784,40	0,00	0,00
3.1.01.01.02	SEM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.01.01.02.01	CONTINUAÇÃO DE OBRAS VOLUNTARIAS	0,00	32,00	32,00	0,00	0,00
3.1.01.01.02.02	OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS	0,00	32.778,80	32.778,80	0,00	0,00
4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	32.778,80	32.778,80	0,00	0,00
4.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.778,80	32.778,80	0,00	0,00
4.1.01.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.778,80	32.778,80	0,00	0,00
4.1.01.01.01	MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO	0,00	32.778,80	32.778,80	0,00	0,00
4.1.01.01.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.01.01.03	JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.01.01.04	CONTAS DE APURACAO (IMB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.01.01.05	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100		303.816,00	193.816,00			

Giovanni de Jesus Augusto
Giovanni de Jesus Augusto
CPF: 1.245.178.498-57
PRESIDENTE EXECUTIVO

Priscila Lúcia Motta Leite
Priscila Lúcia Motta Leite
CPF: 349.050.578-28
CONTADOR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL NS SOLUÇÕES...

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 FOLHA: 000001

0200 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III
RUA ANTONIO PONTES 209 - Bairro JARDIM EUROPA - CEP: 14177-515 SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 42.296.469/0001-60

Origem: FUCENSP Registro Nº: _____

CÓDIGO	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
1	ATIVO	10,00 D	10,00 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10,00 D	10,00 D
1.1.01	DISPONÍVEL	10,00 D	10,00 D
1.1.01.01	CASH	10,00 D	10,00 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	0,00
2	PASSIVO	10,00 C	10,00 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	10,00 C	10,00 C
2.1.01	FORNecedores	10,00 C	10,00 C
2.1.01.01	FORNecedores a pagar	10,00 C	10,00 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
2.4.01	RESERVA LUCROS	0,00	0,00
2.4.01.01	RESERVA LUCROS	0,00	0,00
3	RECEITAS	0,00	0,00
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
3.1.01.01	COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
3.1.01.01.01	TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00
3.1.01.01.02	SEM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
3.1.01.01.02.01	CONTINUAÇÃO DE OBRAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00
3.1.01.01.02.02	OUTROS	0,00	0,00
4	DESPESAS	0,00	0,00
4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
4.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
4.1.01.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
4.1.01.01.01	MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO	0,00	0,00
4.1.01.01.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
4.1.01.01.03	JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00	0,00
4.1.01.01.04	CONTAS DE APURACAO (IMB)	0,00	0,00
4.1.01.01.05	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes.
Resultando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que o reconhecimento opere com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.
SERTÃOZINHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Giovanni de Jesus Augusto
Giovanni de Jesus Augusto
CPF: 1.245.178.498-57
PRESIDENTE EXECUTIVO

Priscila Lúcia Motta Leite
Priscila Lúcia Motta Leite
CPF: 349.050.578-28
CONTADOR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL NS SOLUÇÕES...

Demonstração do Resultado do Período PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023 FOLHA: 0002

0200 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III
RUA ANTONIO PONTES 209 - Bairro JARDIM EUROPA - CEP: 14177-515 SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 42.296.469/0001-60

Origem: FUCENSP Registro Nº: _____

CÓDIGO	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
3	RECEITAS	32.780,79 C	32.780,79 C
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	32.780,79 C	32.780,79 C
3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	32.780,79 C	32.780,79 C
3.1.01.01	COM RESTRIÇÃO	32.780,79 C	32.780,79 C
3.1.01.01.01	TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL	32.780,79 C	32.780,79 C
3.1.01.01.02	SEM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
3.1.01.01.02.01	CONTINUAÇÃO DE OBRAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00
3.1.01.01.02.02	OUTROS	0,00	0,00
4	DESPESAS	32.780,79 D	32.780,79 D
4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	32.780,79 D	32.780,79 D
4.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.780,79 D	32.780,79 D
4.1.01.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.780,79 D	32.780,79 D
4.1.01.01.01	MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO	32.780,79 D	32.780,79 D
4.1.01.01.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
4.1.01.01.03	JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00	0,00
4.1.01.01.04	CONTAS DE APURACAO (IMB)	0,00	0,00
4.1.01.01.05	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
100		303.816,00	193.816,00

Giovanni de Jesus Augusto
Giovanni de Jesus Augusto
CPF: 1.245.178.498-57
PRESIDENTE EXECUTIVO

Priscila Lúcia Motta Leite
Priscila Lúcia Motta Leite
CPF: 349.050.578-28
CONTADOR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL NS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

DECLARAÇÃO

Eu, Giovanni de Jesus Augusto, portador do RG nº 49.609.800-7-SSP/SP e do CPF nº 445.578.498-57, residente e domiciliado Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Bombonatti, nº 552, no bairro Salomão Zaititi, nessa cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, presidente da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO COHAB III, inscrita no CNPJ nº 42.296.469/0001-60, sito à Rua Antonio Pontes, nº 209, no bairro Jardim Europa II, nessa cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, declaro que não houve movimentação financeira em 2022, já que todas as atividades eram exercidas por voluntariado, sem remuneração.

Sertãozinho, 14 de maio de 2024

PRESIDENTE

CONTADOR

Priscila Lúcia Motta Leite
Contadora CRC - 130-048820/0-5
CPF: 349.050.578-28



ADPC
projeto

Cohab 3



Matriz: Sertãozinho

Filial: Barrinha



Qual é a história por trás do Projeto Cohab 3?



O projeto, hoje denominado A.D.P.C Associação Desportiva Projeto Cohab III, iniciou em 2015 com alguns guerreiros que, diante do poder que o esporte tem de transformar a vida de nossas crianças e adolescente.



Qual é a história por trás do Projeto Cohab 3?



O projeto, hoje denominado A.D.P.C Associação Desportiva Projeto Cohab III, iniciou em 2015 com alguns guerreiros que, diante do poder que o esporte tem de transformar a vida de nossas crianças e adolescente.

Começou atendendo crianças a partir de 6 anos até os 15 anos de idade, hoje atende até os 20 anos. Já disputamos de 4 a 5 campeonatos ao qual fomos campeões.



Qual é a história por trás do Projeto Cohab 3?



O projeto, hoje denominado A.D.P.C Associação Desportiva Projeto Cohab III, iniciou em 2015 com alguns guerreiros que, diante do poder que o esporte tem de transformar a vida de nossas crianças e adolescente.

Começou atendendo crianças a partir de 6 anos até os 15 anos de idade, hoje atende até os 20 anos. Já disputamos de 4 a 5 campeonatos ao qual fomos campeões.

Com a energia contagiante dos fundadores que acreditaram nesse projeto, agora testemunhamos a associação progredindo rapidamente!



Nossa ...



Missão

Formação de cidadãos éticos e responsáveis, preservar, pesquisar e comunicar a atividade física e o futebol, em suas dimensões e expressões históricas e culturais, para os mais diversos públicos. Educar a partir dos afetos, da empatia e da inclusão. Incentivar a prática do esporte, colaborando para torná-lo mais inclusivo.



Nossa ...

Visão

Ser um ambiente de empatia, inclusão, convivência e diálogo com todos os públicos, referência no respeito à diversidade cultural, em acessibilidade e na musealização do futebol em suas múltiplas expressões



NOSSOS ...

Valores

- **DIÁLOGO:** Ser um território permanente de trocas;
- **INOVAÇÃO:** Estimular a criatividade e as novas formas do fazer;
- **ÉTICA:** Atuar de acordo com os preceitos da cidadania e da solidariedade;
- **TRANSPARÊNCIA:** Tornar públicos todos os processos e resultados;
- **INCLUSÃO:** Acolher toda a diversidade e promover o acesso;
- **CONHECIMENTO:** Formatar o conhecimento e a aprendizagem;
- **SUSTENTABILIDADE:** Atuar em prol dos desafios do desenvolvimento sustentável.



Projetos e Iniciativas

PLANEJAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL PROFISSIONAL

Nosso clube disputará o 6º campeonato do ano. Nosso planejamento para 2024 é jogar um campeonato onde irá disputar a famosa Copa Ouro Sub 14/16/20 profissional. O clube pretende possuir uma sede esportiva provisória através de parcerias com investidores, órgãos públicos e privados. Pretende subir de divisão para ganhar mais força e credibilidade, além de atrair investidores.





JÁ DISPUTANDO

no Sul Minas

no masculino

em 6 categorias



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projetos e Iniciativas

PLANEJAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL FEMININO

O clube disputará o campeonato paulista Sul-Minas de futsal feminino, e o Planejamento é disputar o Campeonato Feminino de futsal ADPC FEMININO.





Os resultados falam por si - veja como estamos impactando vidas.



Diretoria formada por profissionais de alta competência e comprometidos em levar o clube a novos patamares no âmbito esportivo de diversas categorias.





Clube promissor de grande visibilidade, por causa da projeção midiática dentro do âmbito nacional.





Absoluta clareza e honestidade financeira com verbas direcionadas para turbinar o clube.





Preferência na
extensão do atual
patrocínio.



CATEGORIA DE FORMAÇÃO

A ADPC busca todos os anos disputar os campeonatos oficiais em todas as categorias de base, até Master!!



CATEGORIA DE FORMAÇÃO

A ADPC busca todos os anos disputar os campeonatos oficiais em todas as categorias de base, até Master!!

As categorias de base do clube são:
Sub - 09 / Sub - 10 / Sub-11 / Sub-12
/ Sub-13 Sub-15 / Sub-17/ Sub-20



ADPC



PARCERIAS

ADPC é um revelador de talentos.

- Além do patrocínio esportivo, a empresa tem oportunidade de realizar alguns negócios no futebol, participando de investimentos ou licenciando a marca do clube para utilizá-la em suas ações de marketing.
- É uma marca forte, consolidada, conhecida e respeitada dentro do cenário esportivo brasileiro.
- Contrato de participação em possíveis transações de atleta.
- Isenção fiscal.



PARCERIAS

PATROCINADOR MASTER

- CAMISA DE JOGO (FRENTE)/UNIFORMES DE TREINAMENTO / UNIFORMES DE PASSEIO;
- MATERIAL PROMOCIONAL INSTAGRAM/ FACEBOOK/BANNERS;
- BACKDROP/DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL;

PATROCINADOR OURO

- CAMISA DE JOGO (VERSO) /UNIFORMES DE TREINAMENTO;
- INSTAGRAM E FACEBOOK;
- BACKDROP/ MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DO CLUBE ;

Matriz: Sertãozinho

Filial: Barrinha



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PARCERIAS

PATROCINADOR MASTER

- CAMISA DE JOGO (FRENTE)/UNIFORMES DE TREINAMENTO / UNIFORMES DE PASSEIO;
- MATERIAL PROMOCIONAL INSTAGRAM/ FACEBOOK/BANNERS;
- BACKDROP/DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL;

PATROCINADOR PRATA

- CAMISA (MANGA) OU BARRA INFERIOR (VERSO);
- INSTAGRAM/ FACEBOOK/ BACKDROP/ BANNERS;
- DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL DO CLUBE;

Matriz: Sertãozinho

PATROCINADOR OURO

- CAMISA DE JOGO (VERSO) /UNIFORMES DE TREINAMENTO;
- INSTAGRAM E FACEBOOK;
- BACKDROP/ MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DO CLUBE ;

PATROCINADOR BRONZE

- SHORT (VERSO);
- INSTAGRAM E FACEBOOK DO CLUBE;
- DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL DO CLUBE FORMADOR DE BAST @PROJETO_COHAB_3;

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB3



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Filial: Barrinha

ADPC
projeto

Cohab 3



Matriz: Sertãozinho

Filial: Barrinha

